



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

NÚMERO DO CONTRATO: 062/2014
OBJETO: Contrato de prestação de serviços temporário.
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
CONTRATANTE: Município de Marcolândia – Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CONTRATADO: Evaldina Mourão de Sousa – CPF: 071.628.534-71
VALOR: R\$: 848,50 (Oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município - 2014
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014
FIM DA VIGENCIA DO CONTRATO: 15/09/2014

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

NÚMERO DO CONTRATO: 063/2014
OBJETO: Contrato de prestação de serviços temporário.
CARGO: Serviços Gerais
CARGA HORÁRIA: 40 horas Semanais
CONTRATANTE: Município de Marcolândia – Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CONTRATADO: Cicera Nubia da Silva – CPF: 033.979.114-43
VALOR: R\$: 724,00 (Setecentos e Vinte e quatro reais)
FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município - 2014
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014
FIM DA VIGENCIA DO CONTRATO: 19/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

NÚMERO DO CONTRATO: 064/2014
OBJETO: Contrato de prestação de serviços temporário.
CARGO: Serviços Gerais
CARGA HORÁRIA: 40 horas Semanais
CONTRATANTE: Município de Marcolândia – Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CONTRATADO: Francisca Iracilda de Melo Silva – CPF: 013.297.483-52
VALOR: R\$: 724,00 (Setecentos e Vinte e quatro reais)
FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município - 2014
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014
FIM DA VIGENCIA DO CONTRATO: 19/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

NÚMERO DO CONTRATO: 065/2014
OBJETO: Contrato de prestação de serviços temporário.
CARGO: Serviços Gerais
CARGA HORÁRIA: 40 horas Semanais
CONTRATANTE: Município de Marcolândia – Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CONTRATADO: Francisca Francelina da Silva – CPF: 038.568.513-05
VALOR: R\$: 724,00 (Setecentos e Vinte e quatro reais)
FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município - 2014
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014
FIM DA VIGENCIA DO CONTRATO: 19/12/2014



LEI Nº 1.773, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a concessão de aumento real na remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Oeiras - Piauí.

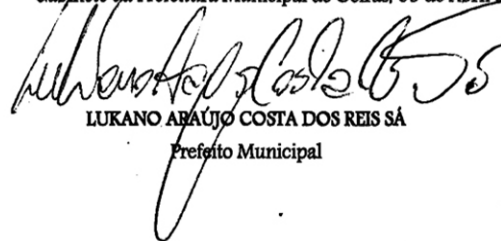
Faço saber que a Câmara Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, aprovou e eu, Prefeito Municipal, nos termos do art. 45, XI, da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2014, o aumento de 12% (doze por cento) na remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Oeiras-Piauí.

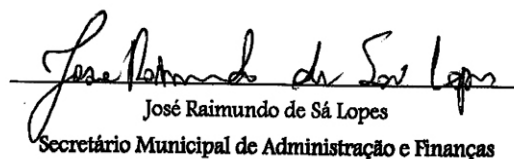
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014

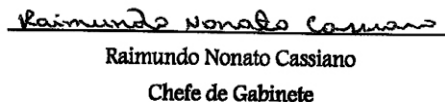
Gabinete da Prefeitura Municipal de Oeiras, 09 de Abril de 2014.


LUKANO ARAÚJO COSTA DOS REIS SÁ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


José Raimundo de Sá Lopes
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Mural da Prefeitura Municipal de Oeiras, aos nove de abril de dois mil e quatorze.


Raimundo Nonato Cassiano
Chefe de Gabinete